



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

PARECER N°. 86 DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 15/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

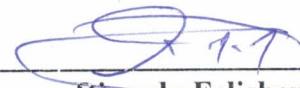
O presente parecer tem por objeto sobre PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 15, DE 28 DE AGOSTO DE 2.024, de autoria do poder executivo local, que: "Dispõe sobre o orçamento do Município de Andradas para o exercício de 2.025."

"Art. 83 – Compete à Comissão de Constitucionalidade, Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal e, quando já aprovados pelo Plenário, analisá-los sob os aspectos lógico e gramatical, de modo a adequar ao bom vernáculo o texto das proposições."

Assim, os membros desta comissão, manifestam favoravelmente ao texto do projeto apresentado, o qual seja submetido à discussão e votação, na forma do regimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 19 de dezembro de 2024.


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier


Ricardo Felisberto dos Reis


Paulo Cesar Moreira